

Contrato nº 2018230401/ 2018

**Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E OSMAR DELBONI JÚNIOR, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, através de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.598.634/0001-37 com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 055.031.464-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Sr. OSMAR DELBONI JÚNIOR**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2005010045618 SSP-CE e CPF sob o nº 003.036.688-73, residente e domiciliado na Rua Antonele Bezerra, 0049, Apto 900, Meireles, Fortaleza, CE, CEP: 60.160-070, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, tendo em vista o **Termo Justificado de Dispensa de Licitação nº 007/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato, contratação de Serviço de Engenharia, compreendendo na vistoria e emissão de laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio Municipal Plácido Aderaldo Castelo "JUNCO" conforme diretrizes CBF e FCF visando Campeonato Cearense 2018 e 2019 no Município de Sobral, com fundamento no Inciso I, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade do **CONTRATADO**, responder por todas as despesas com validades de passaportes, obtenção de vistos, bem como pagamento de taxas envolvidas no deslocamento da equipe integrante; bem como despesas com alimentação, traslado aéreo e terrestre, bem como quaisquer outros gastos necessários durante o período de sua permanência no município, também serão de responsabilidade da empresa despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras

providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pelo ora pactuado, o CONTRATADO receberá a importância de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)** em parcela única.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo serão oriundos dos recursos do Orçamento da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral na seguinte dotação: 2201.27.813.0047.2.2.13.3.3.90.36.03

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

Dará motivo à rescisão do presente contrato o desrespeito a quaisquer das suas CLÁUSULAS, ficando a parte infratora sujeita a uma multa de 50% (Cinquenta por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O Prazo de vigência contratual será partir da data de sua assinatura, com início em 02 de maio de 2018 e termino em 02 de Julho de 2018, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/ 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

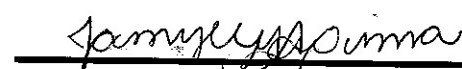
Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não poderem ser resolvidas por meios administrativos. E em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE, 02 de maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
OSMAR DELBONI JÚNIOR  
CPF nº 003.036.688-73  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 002.813.093-61

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 030.267.093-41